



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4389/2025

Estabelece o Calendário de Eventos, promoções culturais e competições esportivas para o ano de 2025, institui premiações, autoriza o pagamento de despesas, e dá outras providências.

Art.1º Fica estabelecido para o ano de 2025, a ser promovido pelo Município de Rosário do Sul, através de suas Secretarias, o seguinte calendário de eventos, promoções culturais e competições esportivas, que serão realizadas nos seguintes meses, com data a definir:

JANEIRO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Mais Verão Rosul	SEDECULTUR
2.	Abertura da Colheita da Melancia	SEDECULTUR
3.	Triathlon Rosul	SEDECULTUR
4.	Campeonato Categoria de Base	SEDECULTUR
5.	Campeonato Praiano	SEDECULTUR
6.	Campeonato de Futevôlei	SEDECULTUR

FEVEREIRO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Rainha da Praia das Areias Brancas	SEDECULTUR
2.	Campeonato de Hand Beach	SEDECULTUR
3.	Show Tchê Barbaridade	SEDECULTUR
4.	Torneio de Vôlei Misto	SEDECULTUR
5.	Campeonato de Verão Tênis de Mesa	SEDECULTUR
6.	Etapa SESC Jogos de Areia	SEDECULTUR

MARÇO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Escolha das soberanas do carnaval	SEDECULTUR
2.	CARNAVAL	SEDECULTUR
3.	Campeonato Rosariense Rei do X1 Taça Ari Moura	SEDECULTUR
4.	Jogos Escolares de Rosário do Sul JERSUL	SEDECULTUR
5.	Campeonato MERCOSUL de Velocros	SEDECULTUR
6.	Night Run	SEDECULTUR
7.	Conferência de Mulheres Cristãs - Igreja Avivamento Bíblico, nos dias 15 e 16	SEDECULTUR

ABRIL

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Páscoa	SEDECULTUR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

2.	Coquetel lançamento Campeonato	SEDECULTUR
3.	Aniversário da Cidade	SEDECULTUR
4.	Abertura da Copa Prefeito	SEDECULTUR
5.	Olimpíadas dos Servidores	SEDECULTUR
6.	Festival de Pandorgas	SEDECULTUR
7.	Corrida de Aniversário da Cidade	SEDECULTUR
8.	Feira do Livro/ Festival de Canto Estudantil	SEDECULTUR
9.	Rádio Tchê	SEDECULTUR
10.	3ª Edição da Feira de Artesãos de Rosário do Sul, no dia 13	SEDECULTUR

MAIO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Show dia das mães	SEDECULTUR
2.	Festividades dia do trabalhador	SEDECULTUR
3.	Semana Nacional do museu	SEDECULTUR
4.	Diversidade Cultural	SEDECULTUR
5.	Campeonato de Xadrez	SEDECULTUR
6.	Campeonato Rosariense de Corrida de Rua	SEDECULTUR
7.	Campeonato Rosariense de tênis de mesa	SEDECULTUR

JUNHO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Campeonato rosariense de artes marciais	SEDECULTUR
2.	Campeonato Rosariense de Orientação	SEDECULTUR
3.	Arraial Municipal	SEDECULTUR
4.	Circuito SESC de Corridas	SEDECULTUR

JULHO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Campeonato rosariense de esportes de Quadra	SEDECULTUR
2.	Campeonato Rosariense de Corrida de Rua	SEDECULTUR
3.	Copa Rosul e MTB	SEDECULTUR
4.	Campeonato Rosariense de Levantamento de peso.	SEDECULTUR

AGOSTO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Show dia dos pais	SEDECULTUR
2.	Circuito Rosariense de BMX Street	SEDECULTUR
3.	Duatlo Rosariense	SEDECULTUR
4.	Meeting Atletismo Rosariense	SEDECULTUR
5.	Festival de Carros Antigos	SEDECULTUR
6.	V Cavalgada da Mulher do PTG Mulher Farroupilha, nos dias 30 e 31	SEDECULTUR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

SETEMBRO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Semana Farroupilha	SEDECULTUR
2.	Dia Nacional do Teatro	SEDECULTUR
3.	Olimpíadas Escolares Rosariense	SEDECULTUR
4.	Campeonato Rosariense de Corrida de rua	SEDECULTUR

OUTUBRO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Semana da Criança	SEDECULTUR
2.	Rosário em Cena	SEDECULTUR
3.	Campeonato Rosariense de Tênis de Mesa	SEDECULTUR
4.	Corrida do dia da Criança	SEDECULTUR
5.	Desafio das Pontes de natação	SEDECULTUR
6.	Torneio Rosariense de Futebol Society	SEDECULTUR
7.	Festival de Balonismo	SEDECULTUR
8.	Festival de Bandas Marciais e ou Concurso	SEDECULTUR
9.	5º Fest Car, nos dias 18 e 19	SEDECULTUR

NOVEMBRO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Abertura Temporada de Verão	SEDECULTUR
2.	Semana da Consciência Negra	SEDECULTUR
3.	Concurso Beleza Negra 2025	SEDECULTUR
4	Campeonato Rosariense de Tênis de mesa	SEDECULTUR

DEZEMBRO

Nº	EVENTO	ENTIDADE
1.	Festa de Encerramento do Campeonato	SEDECULTUR
2.	Premiação Circuito de Corrida de Rua	SEDECULTUR
3.	Abertura Natal Encantado	SEDECULTUR
4.	Chegada do papai Noel	SEDECULTUR
5.	Esportes de natal encantado	SEDECULTUR
6.	Show de natal	SEDECULTUR
7.	4º procissão mãe oxum	SEDECULTUR
8.	Corrida da Virada	SEDECULTUR
9.	Reveillon – queima de fogos	SEDECULTUR

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado, desde já, dentro das disponibilidades orçamentárias previstas para o ano de 2025, a efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para promoção aos eventos, promoções culturais e competições esportivas elencadas no artigo 1º desta Lei, as quais, no entanto, ficarão condicionadas a prévia aprovação do Comitê de Gestão Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

§1º As Secretarias Municipais, para obtenção da verba pretendida para o custeio do evento, promoção cultural ou competição esportiva que irá promover, patrocinar ou apoiar, apresentará, previamente, ao Chefe do Poder Executivo, plano detalhado do que será realizado e das despesas para isto previstas.

§2º A liberação da verba e a ordenação da despesa será feita através de decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º A Secretaria na qual for liberada a verba, ficará obrigada a apresentar, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias de seu recebimento, relatório detalhado e prestação de contas de sua destinação.

Art.3º Fica, ainda, instituída premiação para os eventos e competições esportivas relacionadas no artigo primeiro desta Lei, que poderá ser em troféus, medalhas ou em dinheiro, cabendo a SEDECULTUR estabelecer os critérios e valores para a sua outorga.

Parágrafo único - As despesas com premiação instituída no “caput” deste artigo integrarão o total das despesas previstas para realização dos eventos ou competições esportivas em que forem outorgadas.

Art.4º A efetiva realização dos eventos, relacionados no artigo 1º desta Lei, ficará condicionada a disponibilidade de recursos por parte do Município, podendo, no entanto, serem patrocinados, no todo ou em parte, pela iniciativa privada.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei provirão das rubricas próprias das Secretarias promotoras dos eventos.

Art.6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos